



Comprovante de Publicação

Nº: 316

Data/Hora Veiculação: 10/11/2009 16:52

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 011/2009 - SMED (REPUBLICAÇÃO)**

Assunto: **IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Autorizar a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos nas ESCOLAS MUNICIPAIS: - Escola Rural Municipal Rui Barbosa; - Escola Municipal Thomaz Coelho; - Escola Municipal Silda Sally Ehkle; - Escola Municipal Elírio Alves Pinto; - Escola Municipal Pedro Biscaia; - Escola Municipal Professor Ambrósio lantas; - Escola Municipal Prefeito Alderico Zanardini Ozório; - Escola Municipal Edvino Novak; - Escola Municipal Professora Terezinha Mariano Theobald; - Escola Municipal Jardim Fonte Nova; - Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Escola Municipal Professora Azurêa Busquette Belnoski; - Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto; - Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade; - Escola Municipal Rosa Picheth; - Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka; - Escola Municipal David Carneiro; - Escola Municipal Vitório Sfindrych.**

Identificação:

314/2009

Data

Publicação :

11/11/2009

Completo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 11/2009 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, a lei Federal nº 11274/2006 que trata da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 anos, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, do Conselho Estadual de Educação, a lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, as Resoluções nº 04/06, 06/06, 08/06 e Parecer nº 21/09, 22/09 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Autorizar, a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, das ESCOLAS MUNICIPAIS: - Escola Rural Municipal Rui Barbosa; - Escola Municipal Thomaz Coelho; - Escola Municipal Silda Sally Ehkle; - Escola Municipal Elírio Alves Pinto; - Escola Municipal Pedro Biscaia; - Escola Municipal Professor Ambrósio lantas; - Escola Municipal Prefeito Alderico Zanardini Ozório; - Escola Municipal Edvino Novak; - Escola Municipal Professora Terezinha Mariano Theobald; - Escola Municipal Jardim Fonte Nova; - Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Escola Municipal Professora Azurêa Busquette Belnoski; - Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto; - Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade; - Escola Municipal Rosa Picheth; - Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka; - Escola Municipal David Carneiro; - Escola Municipal Vitório Sfindrych.
Art. 2º - A presente Autorização é pelo prazo de até maio de 2010 . Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental ? séries iniciais, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de novembro de 2009. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 Republicado por incorreção ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 0721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.10 10:00:58 -0200 Rua Lourenço Jasiocha, 2197 ? Centro ? Araucária ? PR CEP 83.702-090 ? Tel 41 3901-5240 smed@araucaria.pr.gov.br